ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	**ALCIDES PEREIRA**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM BOMBONA DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML (ENTREGA PORTA A PORTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE E FAMGOV

A presente contratação justifica-se em face da necessidade contínua de água e gás, tendo em vista que são imprescindíveis para o funcionamento de diversos serviços públicos e para o bem estar da população e de funcionários. Sendo que entrega no sistema porta em porta permitirá atender as diversas secretarias, escolas, postos de saúde, entre outros.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: O Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os produtos devem ser entregues de maneira eficiente, da forma usual de mercado (entrega porta a porta) tendo em vista que são bens que atendem a necessidades básicas de forma continuada e a sua eventual interrupção pode comprometer serviços essenciais.

4.2 – As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, entre 8h e 12h (oito da manhã ao meio dia) ou das 14h às 17h (duas as cinco da tarde), no prazo de 24h a 48h (vinte e quatro a quarenta e oito horas) após solicitado pela Contratante, nos endereços especificados na autorização de Fornecimento (AF) de maneira parcelada, conforme a necessidade da administração pública.

4.3 - O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior

a 50% (cinquenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

4.5 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.5 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.6 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.7 – o prazo de entrega em 2 dias justifica-se por ausência de almoxarifado no município para abrigar estoques. As secretarias também não tem espaço para armazenamento próprio. Desta feita, ordens de fornecimento direta ao fornecedor deverão ser mais recorrentes e o prazo menor, pois trata-se de bens essenciais ao servidores e administrados (água mineral).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados conforme dimensionamento da licitação anterior com base no histórico de consumo para fins de estimativa, pois não temos como prever a demanda exata em razão de que o consumo pode variar de acordo com o perfil de cada usuário/setor impactando na demanda, por isso opta-se pelo sistema de registro de preços.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto ao levantamento de mercado no presente estudo restou comprovado ser a melhor solução a aquisição/compra dos itens em questão já que não se encontrou outra solução cabível e viável e é comum e frequente tal solução por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos itens/bens de consumo a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: de R$271.342,90 (duzentos e setenta e um

mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

A pesquisa de preços segue em documentos anexos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se pretende é a aquisição, via pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço, de água mineral e gás para o município de Governador Celso Ramos. Os produtos devem ser entregues de maneira eficiente, da forma usual de mercado (entrega porta a porta) tendo em vista que são bens que atendem a necessidades básicas de forma continuada e a sua eventual interrupção pode comprometer serviços essenciais.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as especificidades do presente objeto, a licitação será parcelada por ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A continuidade do fornecimento da água mineral e carga de gás aos servidores municipais bem como à população que é atendida nos setores da Prefeitura Municipal. E pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Não se aplica na presente contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais retornáveis.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de material comum, disponível em todo o país, comercializado por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 16/03/2026 16:53:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

NOME: Alcides Pereira
CPF: 888.637.199-34
CARGO: Secretário de Administração

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em março de 2026.